



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## ATO NORMATIVO N.º. 02/2023 - CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 026/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024”.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;**

**CONSIDERANDO** o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei n.º. 026/2023, que dispõe: “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer.


### RESOLVE


**Art. 1º** - Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei n.º. 026, de 22 de setembro de 2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA - Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, sendo: a partir desta data até às 17h (dezesete horas) do dia 10 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

**SALA DAS COMISSÕES**, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 10 de outubro de 2023.

  
Alencar J. Luchtenberg  
Presidente CP-FOFF

  
Nilson Jose Formaio  
Relator - CP-FOFF

  
Adriana Pens Fagundes  
Membro - CP-FOFF

PUBLICADO  
11 / 10 / 2023  
Jornal DIOEMS

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2964

Página 123 / 135

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Jose Ivonei Boger, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º—Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 151/23, Segunda Câmara, Processo nº. 204156/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º—Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em dez de outubro de dois mil e vinte e três.

Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

### DECRETO Nº. 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

#### PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. Jose Ivonei Boger, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos;

CONSIDERANDO, o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 12816, de 14 de dezembro de 2022; o Decreto Municipal nº 16, de 20 de março de 2023, e o Feriado Nacional de 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

Jose Ivonei Boger

Presidente da Câmara de Vereadores

### Termo de Ratificação de Licitação 13/2023

Processo de Licitação 13/2023

Inexigibilidade de Licitação 2/2023

A vista dos elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação número 2/2023, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, caput e inciso I, tendo por objeto a

Contratação de empresa para consultoria patrimonial.

Razão social: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Endereço: Rua João Pessoa, número 1183, bairro/distrito Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001.

Valor total global: R\$ 4.000,00.

Vigência do contrato: 6 meses.

Início da vigência: 16/10/2023.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

### Extrato de Contrato

Contrato 13/2023

Processo de Licitação 13/2023

Inexigibilidade de Licitação 2/2023

Data da Assinatura: 09/10/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ número 00.165.960/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para consultoria patrimonial.

Valor da contratação: R\$ 4.000,00.

Vigência contratual: 6 meses.

Início da vigência: 16/10/2023.

Foro: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2023.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

### ATO NORMATIVO Nº. 02/2023-CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024".

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 026/2023, que dispõe: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024", cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer.

#### RESOLVE

Art. 1º—Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº. 026, de 22 de setembro de 2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA—Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, sendo: a partir desta data até às 17h (dezessete horas) do dia 10 de novembro de 2023.

Art. 2º—Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 10 de outubro de 2023.

Alencar J. Luchtenberg Nilson Jose Formalo Adriana Pens Fagundes  
Presidente CP-FOFF Relator – CP-FOFF Membro—CP-FOFF

Cca420740

Cca420736

Cca420738

Cca420741

Cca420742

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

421983009